



Lei nº 1.314
De 27 de setembro de 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a aquisição de 01 Lote de Terreno urbano, situado nesta cidade, na Praça Coronel Maximiano, 142, medindo 08,00m de frente; 17,20m por um de seus lados; 17,21m pelo outro lado e 11,15m pelos fundos, dividindo e confrontando por seus diversos lados com posse vaga, Francisco Xavier Ferreira e fundos com a Rua Projetada, seus sucessores e com quem mais de direito, de propriedade de Djair Moraes Porto.

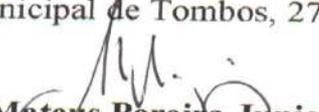
Art. 2º - A dotação orçamentária, objeto da presente Lei será a seguinte:

02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura
03 – Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307021 – Administração Geral
0307021.1.042 – Aquisição de Terrenos
4210.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor consignadas no Orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de setembro de 2001.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal